




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 22/06/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3888 de 22 DE JUNHO DE 2020.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIQUEZA".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0812, de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Município de Riqueza crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.773,14 (Dez mil setecentos e setenta e três reais quatorze centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento : 4.4.90.00.00/743 Aplicações Diretas..... R\$ 10.773,14

Fonte: 0164 - Recursos Convenio Estado praça

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

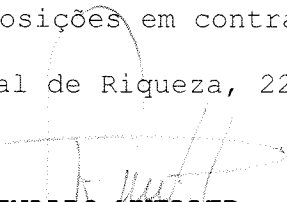
Prefeitura Municipal de Riqueza, 22 de junho de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 08/07/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 22 de junho de 2020